



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Publicação em: Diário Oficial

No Dia: 17 / 12 / 2018

Na Edição n.º: 107 Ano VII

Página n.º: 02

DECRETO Nº 211/2018

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 843/2017, de 22 de novembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, assim especificados:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Departamento de Educação e Cultura	
12.361.1400.2.012 – Manutenção do Transporte Escolar	
103 – 5% das Transferências Constitucionais	
108 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 600,00
12.361.1400.2.059 – Manutenção das Atividades da Educação e Cultura (ADM)	
103 – 5% das Transferências Constitucionais	
120 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 8.000,00
121 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.200,00
TOTAL	R\$ 10.800,00

Art. 2º – Os recursos indicados para cobertura do crédito aberto no artigo anterior são provenientes de cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0200 – Poder Executivo Municipal	
0205 – Departamento de Educação e Cultura	
12.366.1400.2.016 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	
103 – 5% das Transferências Constitucionais	
161 - 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 9.500,00
162 - 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.300,00
TOTAL	R\$ 10.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 14 de dezembro de 2018.


Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal